

CEDI PIB
DATA 30/06/84
COD. F700059

Brasília, 9 de outubro de 1984

FUNAI

Ilmo. Sr.

Nelson Marabuto Domingues

D.D. Presidente da Fundação Nacional do Índio

PROC. 28870. 25/4 /84
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Data 09/10/84
DA/DSO

Senhor Presidente,

Foi noticiado na imprensa (recortes em anexo) que a presidência desta Fundação promoveu uma "lâmpiza" no órgão, afastando os funcionários "ociosos" que "reconhecidamente circulam na chamada área de perambulação ou seja os que não fazem nada" (Folha de S. Paulo, 7/10/84), que os 11 nomes incluídos na lista de demissões são de funcionários "que estariam onerando a folha de pagamento, sem comparecer à FUNAI" (Jornal da Tarde, 4/10/84), que V.S. "pedira uma vistoria dos funcionários que não dão expediente" (Jornal de Brasília, 3/10/84), que a "medida faz parte das mudanças a serem implantadas, reforçando o contingente de funcionários nas reservas e postos e esvaziando a sede (Ultima Hora, 3/10/84) e "diminuir o número de empregados na sede" (Estado de São Paulo, 3/10/84).

Causou-me espécie, nessa época das demissões, a Portaria nº 783/P de 1º de outubro de 1984, dispensando-me do quadro de pessoal desta Fundação, incluindo-se, inclusive, meu nome na lista dos onze (Jornal de Brasília, 3/10/84).

A medida tomada em meu caso é de todo injusta pois na verdade minha trajetória pela FUNAI, os serviços prestados em quase sete anos e o trabalho que vinha realizando atualmente não autorizaram tal medida, senão vejamos:

- em 1977, quando pesquisava entre os índios Asuriní do Xingu (PA), apresentei à FUNAI e foi aprovado um Projeto de Recuperação do grupo, ameaçado de extinção, deixando de lado meu trabalho acadêmico e dedicando-me então, durante dois anos entre estes índios, ao referido Projeto cuja ênfase se dava na área da saúde e da defesa da terra-eleição e delimitação da área indígena-uma vez que eram estas as duas necessidades fundamentais de assistência a um grupo recém-contatado cujo declínio populacional talvez o levasse ao extermínio; após estes dois anos, trabalhando através da FUNAI, com um contrato de serviços de terceiros, tivemos

FM

como resultado a estabilidade da população cujo número se manteve inalterado e hoje tende a aumentar em vista do aumento da taxa de natalidade, nos últimos dois anos, provável consequência dos resultados do Projeto que previa também assistência na área da subsistência (comercialização do artesanato);

- em 1979, O Projeto de Recuperação dos Asuriní do Xingu se estendeu aos Araweté, grupo indígena contatado em 1976 e vizinho dos Asuriní;

- em 1980, fui admitida ao quadro de pessoal desta Fundação para dar continuidade ao trabalho junto aos Asuriní, o que consegui realizar apesar das dificuldades e interrupções que me foram impostas pelas administrações anteriores; neste período realizei outros trabalhos sempre pautados pela defesa dos interesses dos índios, apesar das pressões ao contrário sempre sofridas dentro deste órgão, como por exemplo, o caso da aldeia dos Javaé (Boto Velho) a qual está fora do Parque Indígena do Araguaia e sobre a qual deverá passar a Estrada Transaraguaia e o caso do índio Apurinã Nozim Gonçalves, sobre o qual realizei um laudo antropológico para sua defesa na Justiça;

- em 1983, solicitei a transferência desta sede para a 12ª DR afim de realizar trabalho junto aos índios Guarani do Litoral Paulista, conforme carta enviada à esta Fundação e que inaugurava então a presença ^{do órgão} enquanto assistência, nesta área dos Guarani desassistidos pela FUNAI; uma vez transferida, o ex-delegado conservou-me afastada da sede, em São Paulo, aguardando condições de iniciar o trabalho; neste período elaborei relatório sobre pesquisa bibliográfica e com meus próprios recursos, visitei a aldeia de Ubatuba cujo relatório foi enviado à Delegacia, sendo que minha proposta inicial era realizar um levantamento da situação dessa população; o referido delegado, entretanto, continuou impedindo-me de trabalhar e em maio do corrente ano, pediu minha transferência; neste período, em contato com entidades que atuam junto aos Guarani do Litoral, iniciei um trabalho sem o conhecimento do ex-delegado, na tentativa de realizar de qualquer maneira e sem o apoio do mesmo, as propostas que me pareciam as mais corretas quanto à assistência a estes índios. Assim, passei

per

a trabalhar junto à Equipe de Resolução de Conflitos de Terra da SUDELPA (Superintendência de Desenvolvimento do Litoral Paulista), mais especificamente junto ao grupo de indigenistas desta Equipe, a qual se dedica à regularização das terras dos índios, tendo realizado o trabalho de campo, visitando a aldeia de Itariri para levantar a situação de terras (a área está sendo demarcada por um Convênio PGE-SUDELPA)

- uma vez transferida para a sede, devido às exigências do ex-delegado, dei continuidade ao trabalho (instrução técnica executiva nº16/84-AESP) e em julho do corrente ano, discutiu-se, com a presença do ex-presidente desta Fundação e representantes da SUDELPA, uma minuta de Convênio entre as duas instituições, o qual tem por objetivo a demarcação das áreas indígenas dos Guarani do Litoral Paulista e assistência a estas populações, sendo que aquele órgão do Estado de São Paulo oferecia, inclusive, espaço físico em sua sede regional e apoio logístico ao funcionário da FUNAI que acompanhava o trabalho, no caso, minha pessoa; encontrava-me, portanto, trabalhando na área e não na sede e justamente de acordo com as diretrizes que V.S. pretende implantar na reformulação da FUNAI;

-além desse trabalho de regularização das terras indígenas, acompanhei também a implantação do Projeto de Desenvolvimento Comunitário junto ao grupo do P.I. Peruíbe, solicitada pelo D.A.I. (economista Antonio Botelho);

-desde junho do corrente ano, estava designada para prestar assistência técnica à realização de prova pericial no caso judicial da Área Indígena do Rio Silveira, portaria nº1653/E de 20/6/84, sendo que no último dia 1º, tivemos a terceira reunião com o sr. perito judicial (após duas visitas à área) afim de discutirmos o laudo (em anexo, relatório de parte dos resultados do trabalho que vinha sendo realizado para elaboração do laudo, apresentado nesta reunião)

-podem-se caracterizar a situação de terra dos GUarani do Silveira como de conflito uma vez que os índios têm sofrido pressões e até mesmo agressão para deixarem a área, como segue abaixo meu relato sobre os últimos acontecimentos:

AM

No último dia 7 de setembro, os índios da aldeia Guarani do rio Silveira sofreram agressão por parte de um soldado da Polícia Militar local (Delegacia de Juqueí), quando vendiam palmito em Barra do Una, alegando que "Regina", funcionária da FUNAI havia recomendado à Polícia não permitir que vendessem o produto pois havia distribuído alimentos a eles. Este fato foi me relatado pelo cacique Samuel Bento dos Santos e eu o transmiti, através de telefonema ao dr. Gerardo Fonseca e Silva, advogado da Procuradoria Jurídica desta Fundação, solicitando orientação e providência. Disse-me o dr. Gerardo que a Procuradoria não poderia acompanhar o caso por falta de pessoal. Devo esclarecer que por ocasião de minha primeira visita à aldeia, apresentei-me à proprietária da Fazenda Água do Bato, D. Adelaide Rivero, a qual é vizinha dos índios, identificando-me. A comunidade indígena move uma ação contra a mesma no sentido de continuar tendo acesso à sua área, através de um antigo caminho que hoje se encontra dentro da referida propriedade e que se transformou em estrada com porteira mantida fechada à passagem dos habitantes da aldeia.

Este impedimento e outros acontecimentos como a visita de Armando Peralta à aldeia, instigando os índios no sentido de removê-los de sua área, dizendo-lhes, por exemplo, que deveriam mostrar o cemitério para que suas máquinas não passassem por cima do mesmo, revelam as pressões que os índios da comunidade que eu assistia quanto à questão da área indígena, vêm sofrendo. O incidente com o soldado da Polícia Militar mostra, portanto, o acirramento desta situação.

Fiquei surpresa, portanto, com o fato de que, ao invés de receber apoio e proteção para atuar na área do rio Silveira, fui demitida do quadro de pessoal desta Fundação justamente quando me encontrava em pleno exercício de minha função e num momento crucial da questão de terra dos índios do rio Silveira.

Devo informar-lhe, outrossim, que o sr. Rubem de Almeida, assessor desta Presidência, estava a par de minhas atividades e eu o aguardava desde a segunda semana de julho para estender o trabalho, como havia sido estabelecido verbalmente nesta ocasião, uma

RM

uma vez que até o momento não tive recursos nem apoio logístico desta Fundação.

Finalmente, devo lembrar que minha admissão ao quadro de pessoal desta Fundação se deu no dia 1º de outubro de 1980, quando em vigor o Regulamento de Pessoal anterior que assegura a estabilidade no emprego.

Aproveito a ocasião para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Regina Müller

Regina Aparecida Polo Müller
Antropóloga

RM